

**CONTRATO 232/2021**  
**Pregão Presencial nº 013/2021**  
**Processo Administrativo nº 042/2021**

O MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM BASÍLIO, órgão público do Poder do Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 97.551.413/0001-04, com sede na Rua Manoel Araújo, 01 – centro, na cidade de Dom Basílio, Estado da Bahia, neste ato representado por seu Gestor o Secretário Municipal de Saúde Sr. Valmor Santos Félix, neste ato denominada CONTRATANTE, e a empresa GRÁFICA SUDOESTE LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob nº 33.925.135/0001-17, situada na Avenida sete de Abril, s/n, Bairro Centro, Cep: 46.165-000, Dom Basílio-BA, neste ato representada pelo Sr. Ronimar Silva Pereira, portador do RG nº 53.459.278-8 SSP/SP, CPF nº 051.019.435-41, doravante denominada CONTRATADA, resolvem assinar o presente CONTRATO, em conformidade com os termos da Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e do Pregão Presencial nº 013/2021, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais diversos de papeleria e escritório, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGENDA TAMANHO 134MM X 192MM	UND	50	TILIBRA	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
26	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO CORRUGADO ARQ. MORTO DESMONTÁVEL G AZUL/BRANCO	UND	20	ALAPLAST	R\$ 21,00	R\$ 420,00
27	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO CORRUGADO ARQ. MORTO DESMONTÁVEL M AZUL/BRANCO	UND	50	ALAPLAST	R\$ 18,50	R\$ 925,00
28	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO CORRUGADO ARQ. MORTO DESMONTÁVEL P AZUL/BRANCO	UND	50	ALAPLAST	R\$ 15,00	R\$ 750,00
59	COLA BRANCA 90 GR C/12	CX	10	IRIS	R\$ 15,50	R\$ 155,00
66	COLA QUENTE P/PISTOLA GRANDE REFIL COM 1KG.	KG	10	RENDICOLA	R\$ 29,50	R\$ 295,00
67	COLA QUENTE P/PISTOLA PEQUENA REFIL COM 1KG	KG	20	RENDICOLA	R\$ 29,50	R\$ 590,00
73	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA 18 ML CX C/12	CX	40	FRAMA	R\$ 10,50	R\$ 420,00
85	ENVELOPE AMARELO 229X324MM CX C/250	CX	20	VIA BRASIL	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
86	ENVELOPE BRANCO 229X324MM CX C/250	CX	20	VIA BRASIL	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
87	ENVELOPE BRANCO 240X340MM CX C/250	CX	40	VIA BRASIL	R\$ 80,50	R\$ 3.220,00
101	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE. TIPO GOMADA 18X50 PT 6 RL	PCT	100	EMBALANDO	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
102	FITA DE CETIM Nº 1 C/ 10 METROS	UND	10	POLY	R\$ 2,90	R\$ 29,00
105	FITA MÉTRICA COSTURA 1,5 M	UND	10	BUTTERFLY	R\$ 2,70	R\$ 27,00
107	FUJILHO PRESENTE C/50MT SORTIDO PT 10UND	PCT	10	EMBALANDO	R\$ 12,50	R\$ 125,00
109	GIZÃO DE CERA GRANDE CX. C/ 12 UND.	CX	10	ACRILEX	R\$ 3,90	R\$ 39,00
110	GIZÃO DE CERA PEQUENO CX. C/ 12 UND.	CX	10	ACRILEX	R\$ 3,00	R\$ 30,00
112	GRAMPEADOR DE MESA 266	UND	5	GRAMP LINE	R\$ 28,25	R\$ 141,25

113	GRAMPEADOR GRANDE PARA 100FL	UND	25	GRAMP LINE	R\$ 86,50	RS 2.162,50
114	GRAMPEADOR LONGO ALCANCE 240FL	UNID	10	GRAMP LINE	RS 125,00	RS 1.250,00
115	GRAMPEADOR MANUAL DE MADEIRA PISTOLA (TAM GRANDE)	UND	5	GRAMP LINE	RS 69,50	RS 347,50
116	GRAMPO P/GRAMPEADOR 23/10	CX	50	GRAMP LINE	R\$ 6,50	R\$ 325,00
118	GRAMPOS (CAIXA COM 5.000 UNIDADES)	CX	50	GRAMP LINE	R\$ 5,40	R\$ 270,00
119	HIDROCOR PCT. C/ 12 UND.	UND	50	LEONORA	R\$ 5,40	R\$ 270,00
120	ISOPOR FOLHA 1,00 X 0,50 - 05MM	UND	20	ISOPORT	R\$ 1,60	R\$ 32,00
121	ISOPOR FOLHA 1,00 X 1,20 - 10MM	UND	20	ISOPORT	R\$ 2,90	R\$ 58,00
122	JOGO DE DOMINÓ SIMPLES	UND	5	PAIS E FILHO	R\$ 4,90	R\$ 24,50
123	JOGO DE MEMÓRIA COM 20 PEÇAS	UND	5	PAIS E FILHO	R\$ 17,50	R\$ 87,50
124	JOGO DE XADREZ	UND	5	PAIS E FILHO	R\$ 25,50	R\$ 127,50
125	JOGO GEOMÉTRICO EM MDF	UND	5	PAIS E FILHO	R\$ 28,00	R\$ 140,00
126	JOGO QUEBRA-CABEÇA DE 1625/49 PEÇAS	UND	5	PAIS E FILHO	R\$ 14,80	R\$ 74,00
128	LANÇA CONFETE	UND	10	MAKE MAIS	R\$ 11,20	R\$ 112,00
129	LÁPIS DE CERA	CX	5	ACRILEX	R\$ 2,80	R\$ 14,00
130	LÁPIS DE COR GRANDE, COM PIGMENTO EM ALTA CONCENTRAÇÃO, COM CORES VIVAS E INTENSAS, COM FÁCIL DESLIZAMENTO SOBRE O PAPEL, NÃO ESFARELAR, FÁCIL DE APONTAR, MINA CENTRALIZADA, ATÓXICA, MADEIRA PLANTADA DE ALTA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 12 CORES.	CX	20	LEONORA	R\$ 4,50	R\$ 90,00
131	LÁPIS DE COR PEQUENO, COM PIGMENTO EM ALTA CONCENTRAÇÃO, COM CORES VIVAS E INTENSAS, COM FÁCIL DESLIZAMENTO SOBRE O PAPEL, NÃO ESFARELAR, FÁCIL DE APONTAR, MINA CENTRALIZADA, ATÓXICA, MADEIRA PLANTADA DE ALTA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 12 CORES.	CX	20	LEONORA	R\$ 2,35	R\$ 47,00
132	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA 2B, - PRETO Nº 2 C/ 144 UND	CX	10	LEONORA	R\$ 39,80	R\$ 398,00
134	LATESTEX 100 MT.	ROLO	5	ZANOTTI	R\$ 6,90	R\$ 34,50
137	PAPEL METRO - BOBINA COM 100 BOBINA DE 120CM X 100M	ROLO	10	PILAR	R\$ 149,50	R\$ 1.495,00
138	LIVRO DE ATA C/ 100 FOLHAS	UND	50	TILIBRA	R\$ 14,90	R\$ 745,00
139	LIVRO DE ATA C/ 200 FOLHAS	UND	50	TILIBRA	R\$ 24,50	RS 1.225,00
140	LIVRO DE ATA C/ 50 FOLHAS	UND	100	TILIBRA	R\$ 11,00	RS 1.100,00
141	LIVRO DE PONTO GRANDE C/100 FOLHAS	UND	20	TILIBRA	RS 24,00	RS 480,00
142	LIVRO DE PROTOCOLO C/100 FLS 1/4	UND	50	TILIBRA	RS 15,00	RS 750,00
143	LIVRO PROTOCOLO BROCHURA 100 FLS 160X215MM	UND	20	TILIBRA	RS 14,50	RS 290,00
148	MARCA TEXTO (CORES VARIADAS) - 06 CORES	PCT	20	MASTER PRINT	RS 11,80	RS 236,00
149	MARCADOR DE CD - CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, ESPESSURA ESCRITA FINA, COR CARGA AZUL, APLICAÇÃO CDDVD	UND	20	CI5	R\$ 4,00	RS 80,00
150	MASSA DE MODELAR GRANDE C/2 CORES -	CX	10	ACRILEX	R\$ 4,90	R\$ 49,00
173	PAPEL CONTACT, TIPO ADESIVO, COR TRANSPARENTE, APRESENTAÇÃO ROLO TAMANHO 45CM X 25MT	ROLO	20	PLASTCOVER	RS 59,00	RS 1.180,00
185	PAPEL MICRO-ONDULADO 50X80 PT 10 UN	PCT	20	ACP	R\$ 13,20	RS 264,00
256	TINTA QUADRO BRANCO (REABAST) - AZUL - 200 ML	UND	50	LEONORA	R\$ 41,00	RS 2.050,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 28.344,25</b>						

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09/06/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 28.344,25 (vinte e oito mil trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão: 0304 - SECRETARIA DE SAÚDE

Atividade: 2513 - Gestão das Ações da Atenção Básica de Saúde

Elemento: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 6102 - Rec de impostos e Transf - Saúde 15%

Fonte de Recurso 0914 - Transf de Recursos do Sistema - SUS

Órgão: 0304 - SECRETARIA DE SAÚDE

Atividade: 2514 - Gestão das Ações da Média Complexidade em Saúde

Elemento: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 6102 - Rec de impostos e Transf - Saúde 15%

Fonte de Recurso 0914 - Transf de Recursos do Sistema - SUS

Órgão: 0304 - SECRETARIA DE SAÚDE

Atividade: 2545 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 6102 - Rec de impostos e Transf - Saúde 15%

Órgão: 0304 - SECRETARIA DE SAÚDE

Atividade: 2546 - Gestão das Ações do Programa PMAQ

Elemento: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso 0914 - Transf de Recursos do Sistema - SUS

Órgão: 0304 - SECRETARIA DE SAÚDE

Atividade: 2515 - Gestão das Ações do Programa de vigilância

Elemento: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso 0914 - Transf de Recursos do Sistema - SUS

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

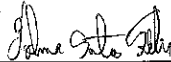
15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

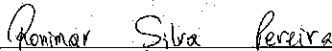
16.1. É eleito o Foro da comarca de Livramento de Nossa Senhora, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Dom Basílio, de 10 de junho de 2021.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM BASÍLIO**  
**Valmor Santos Felix**  
CONTRATANTE



**GRÁFICA SUDOESTE LTDA-ME**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Renier Vinícius Silva de Almeida  
CPF: 859.236.585-44

Nome: Lucivalda P. B. Dias  
CPF: 657.389.005-10





**EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE DOM BÁSILIO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM BÁSILIO, órgão público do Poder do Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 97.551.413/0001-04, com sede na Rua Manoel Araújo, 01 – centro, na cidade de Dom Basílio, Estado da Bahia, neste ato representado por seu Gestor o Secretário Municipal de Saúde Sr. Valmor Santos Félix.

**CONTRATADO:** GRÁFICA SUDOESTE LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob n.º 33.925.135/0001-17, situada na Avenida sete de Abril, s/n, Bairro Centro, Cep: 46.165-000, Dom Basílio-BA, neste ato representada pelo Sr. Ronimar Silva Pereira, portador do RG n.º 53.459.278-8 SSP/SP, CPF n.º 051.019.435-41.

**OBJETO:** aquisição de materiais diversos de papelaria e escritório, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**VALOR:** O presente contrato tem o valor de R\$ 28.344,25 (vinte e oito mil trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 10 de junho de 2021.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2021, podendo ser prorrogado pela ausência das partes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Órgão: 0304 - SECRETARIA DE SAÚDE

Atividade: 2513 - Gestão das Ações da Atenção Básica de Saúde

Elemento: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 6102 – Rec de impostos e Transf – Saúde 15%

Fonte de Recurso 0914 – Transf de Recursos do Sistema - SUS

Órgão: 0304 - SECRETARIA DE SAÚDE

Atividade: 2514 - Gestão das Ações da Média Complexidade em Saúde

Elemento: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 6102 – Rec de impostos e Transf – Saúde 15%

Fonte de Recurso 0914 – Transf de Recursos do Sistema - SUS

Órgão: 0304 - SECRETARIA DE SAÚDE

Atividade: 2545 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 6102 – Rec de impostos e Transf – Saúde 15%

Órgão: 0304 - SECRETARIA DE SAÚDE

Atividade: 2546 - Gestão das Ações do Programa PMAQ

Elemento: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso 0914 – Transf de Recursos do Sistema - SUS

Órgão: 0304 - SECRETARIA DE SAÚDE

Atividade: 2515 - Gestão das Ações do Programa de vigilância

Elemento: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso 0914 – Transf de Recursos do Sistema - SUS

Dom Basílio-Ba, 10 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO  
CNPJ: 13.673.314/0001-05  
RUA MANOEL ARAÚJO, 01, CENTRO  
DOM BASÍLIO - BA



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM BASÍLIO, Órgão público do Poder do Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 37.551.413/0001-04, com sede na Rua Manoel Araújo, 01 - centro, na cidade de Dom Basílio, Estado da Bahia, neste ato representado por seu Gestor o Secretário Municipal de Saúde Sr. Valmor Santos Félix.

**CONTRATADO:** GRÁFICA SUDOESTE LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob nº 33.925.135/0001-17, situada na Avenida São José de Abril, S/N, Bairro Centro, Cep: 46.365-000, Dom Basílio-BA, neste ato representado pelo Sr. Romimar Silva Pereira, portador do RG nº 53.459.273-8 SSP/SP, CPF nº 051.019.435-41.

**OBJETO:** aquisição de materiais diversos de papelaria e escritório, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**VALOR:** O presente contrato tem o valor de R\$ 28.344,25 (vinte e oito mil trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 10 de junho de 2021.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2021, podendo ser prorrogado pela emissão das partes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Órgão: 0304 - SECRETARIA DE SAÚDE  
Atividade: 2513 - Gestão das Ações de Atenção Básica de Saúde  
Elemento: 3390.30.00.00 - Material de Consumo  
Fonte de Recurso: 6102 - Rec de Impostos e Transf - Saúde 15%  
Fonte de Recurso 0914 - Transf de Recursos do Sistema - SUS

Órgão: 0304 - SECRETARIA DE SAÚDE  
Atividade: 2514 - Gestão das Ações de Média Complexidade em Saúde  
Elemento: 3390.30.00.00 - Material de Consumo  
Fonte de Recurso: 6102 - Rec de Impostos e Transf - Saúde 15%  
Fonte de Recurso 0914 - Transf de Recursos do Sistema - SUS

Órgão: 0304 - SECRETARIA DE SAÚDE  
Atividade: 2545 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde  
Elemento: 3390.30.00.00 - Material de Consumo  
Fonte de Recurso: 6102 - Rec de Impostos e Transf - Saúde 15%  
Fonte de Recurso 0914 - Transf de Recursos do Sistema - SUS

Órgão: 0304 - SECRETARIA DE SAÚDE  
Atividade: 2546 - Gestão das Ações do Programa PMAQ  
Elemento: 3390.30.00.00 - Material de Consumo  
Fonte de Recurso 0914 - Transf de Recursos do Sistema - SUS

Órgão: 0304 - SECRETARIA DE SAÚDE  
Atividade: 2515 - Gestão das Ações do Programa de vigilância  
Elemento: 3390.30.00.00 - Material de Consumo  
Fonte de Recurso 0914 - Transf de Recursos do Sistema - SUS

Dom Basílio-Ba, 10 de junho de 2021.



**MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO**  
**FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Data Impressão: 01/06/2021

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Nº 00000104/2021

Emissão: 01/06/2021

Validade: 30/08/2021

**GRAFICA SUDOESTE LTDA**

**CGA: 000.006.551/001-30**

**CNPJ: 33.925.135/0001-17**

**CNAE: 1813-0/01**

**AVN SETE DE ABRIL , S/N**

**CENTRO**

**46.166-000 - DOM BASÍLIO , BA**

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.







## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20212203461

RAZÃO SOCIAL	
RONIMAR SILVA PEREIRA E CIA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
158.846.927	33.925.135/0001-17

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/06/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GRAFICA SUDOESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 33.925.135/0001-17  
Certidão n°: 17599279/2021  
Expedição: 01/06/2021, às 15:59:44  
Validade: 27/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA SUDOESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.925.135/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GRAFICA SUDOESTE LTDA**  
CNPJ: **33.925.135/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:27:44 do dia 13/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2021.

Código de controle da certidão: **4B4A.4DA8.7710.CD67**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 33.925.135/0001-17**Razão Social:** GRAFICA DOM BASILIO LTDA**Endereço:** AV SETE DE ABRIL-SN / CENTRO / DOM BASILIO / BA / 46165-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/04/2021 a 15/08/2021**Certificação Número:** 2021041800455348529849

Informação obtida em 01/06/2021 15:55:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

JL PZ